



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDA

Chamada Pública PNAE nº 001/2026 – Município de Herveiras/RS

Aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 08h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Herveiras/RS, reuniram-se em sessão pública o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2024, para proceder à abertura e ao julgamento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e os Projetos de Venda relativos à Chamada Pública PNAE nº 001/2026, que tem por objeto a seleção de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 14.133/2021 e das Resoluções do FNDE.

Aberta a sessão, constatou-se que os envelopes foram protocolados tempestivamente, dentro do prazo estabelecido no Edital. Não houve impugnações ou manifestações preliminares.

Na sequência, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação, dos seguintes participantes:

- I – Alcides Telmo Muller (Fornecedor Individual);
- II – Ildo Marino Leopold (Fornecedor Individual);
- III – Grazielle da Costa, Giorgia Francieli Wojahn, Rogério Oneide da Silveira, Juselaine Roseli Regert e Fábio da Silva (Grupo Informal);
- IV – Vinícola Pinhal Alto Ltda (Grupo Formal).

Os documentos foram conferidos, rubricados e analisados, verificando-se a regularidade formal, a validade das Declarações de Aptidão ao Pronaf – DAP/CAF físicas e jurídica, bem como o atendimento às exigências previstas no Edital, incluindo documentação de identificação, declarações de produção própria, regularidade fiscal quando aplicável e demais requisitos. Constatou-se que todos os participantes atenderam integralmente às condições de habilitação, sendo, portanto, considerados habilitados.

Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 02 – Projetos de Venda, os quais foram igualmente conferidos e rubricados. Após análise técnica, verificou-se que todos os Projetos de Venda apresentados estão em conformidade com o modelo constante no Anexo I do Edital, contendo identificação completa dos fornecedores, indicação dos agricultores familiares, cronograma de entrega, quantidades e preços compatíveis com aqueles previamente fixados pela Administração, atendendo às disposições editalícias e às normas do PNAE.

Constatou-se, ainda, que os preços apresentados correspondem aos valores estabelecidos no Edital, não havendo divergências ou desconformidades.

No julgamento das propostas, observou-se a aplicação dos critérios de seleção previstos no item 5 do Edital, especialmente aqueles constantes do art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020, verificando-se inicialmente a inexistência de enquadramento dos participantes nas hipóteses de prioridade relativas a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

quilombolas, bem como a inexistência de certificação de produção orgânica ou agroecológica entre os proponentes.

Na análise do Item 40 (Suco de Uva Integral 500 ml), verificou-se empate entre os seguintes participantes:

- a) Alcides Telmo Muller (Fornecedor Individual), domiciliado no Município de Vale do Sol/RS;
- b) Vinícola Pinhal Alto Ltda (Grupo Formal), sediada no Município de São Valentim do Sul/RS.

Diante da situação de empate, aplicaram-se os critérios de prioridade previstos no Edital e na legislação pertinente, especialmente a ordem de prioridade territorial. Constatou-se que o fornecedor individual Alcides Telmo Muller pertence à mesma Região Geográfica Imediata do Município de Herveiras/RS, ao passo que a empresa Vinícola Pinhal Alto Ltda pertence a região diversa. Assim, com fundamento no item 5.2, inciso II, do Edital, e no art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020, decidiu-se pela seleção do Fornecedor Individual Alcides Telmo Muller para o referido item.

Verificou-se que os demais itens foram contemplados conforme os quantitativos constantes nos respectivos Projetos de Venda apresentados pelos participantes habilitados.

Não houve manifestação de intenção de recurso por parte dos interessados.

Diante do exposto, o Agente de Contratação declarou encerrada a fase de habilitação e julgamento, determinando o encaminhamento do processo à autoridade competente para fins de adjudicação e posterior homologação, bem como a publicação do resultado da seleção no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos do Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, segue assinada.

Herveiras/RS, 19 de fevereiro de 2026.

MAIQUEL SAMUEL EIFERT
Agente de Contratação
Município de Herveiras/RS